



Prefeitura Municipal  
**Ribas do Rio Pardo**

LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Altera a Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015 e dá outras providências.”*

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.054 de 05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

*O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ/Municipal, será efetuado semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e está condicionado à continuidade do repasse financeiro federal do PMAQ do MS//DAB – Ministério da Saúde.*

Art. 3º - O artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 5º - O valor total repassado será dividido em:*

*I – 70% para pagamento de incentivo de desempenho;*

*II – 30% para custeio das unidades integrantes do programa.*

Art. 4º - O artigo 12º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será, no que couber, regulamentada por ato do prefeito.*

  
JOSÉ DOMINGUES RAMOS  
Prefeito Municipal